

Bureau international

Weltpoststrasse 4
3015 BERNE
SUISSE

T +41 31 350 31 11
F +41 31 350 31 10
www.upu.int

- Aos Países-membros do Conselho de Administração e do Conselho de Operações Postais
- Aos observadores do Conselho de Administração e do Conselho de Operações Postais

Contactos: Siva Somasundram (Secretário do CA)/
Altamir Linhares (Secretário Adjunto do CA)
T +41 31 350 32 01/350 35 56
siva.somasundram@upu.int/altamir.linhares@upu.int

Berna, 5 de outubro de 2021

Wendy Eitan (Secretária do COP)/
Jeremy Pawsey (Secretário Adjunto do COP)
T +41 31 350 36 22/350 35 48
wendy.eitan@upu.int/jeremy.pawsey@upu.int

Referência: 3100(DIRCAB)1129

Assunto: convite para as sessões do Conselho de Administração e do Conselho de Operações Postais (Berna, de 22 a 26 de novembro de 2021)

Prezada Senhora, Prezado Senhor,

Em nome dos presidentes do Conselho de Administração (CA) e do Conselho de Operações Postais (COP), gostaria de convidar os membros e os observadores do CA e do COP a participarem nas sessões ordinárias 2021.2 do CA e do COP (sessões S0). As reuniões terão lugar na Secretaria Internacional da UPU, em Berna, de 22 a 24 de novembro de 2021 (COP) e em 25 e 26 de novembro de 2021 (CA), todos os dias, das 12:00 às 16:00 CEST (UTC+1). A Assembleia Geral da Cooperativa EMS reunir-se-á na semana que antecede as sessões do CA e do COP, em 18 e 19 de novembro de 2021. O Comité de Gestão do CA e o Comité de Gestão do COP reunir-se-ão, respectivamente, em 19 de novembro, das 12:00 às 14:00 CEST (UTC+1), e em 22 de novembro de 2021, das 10:00 às 11:30 CEST (UTC+1). O calendário, as ordens do dia provisórias e os documentos das reuniões do CA e do COP estão disponíveis no *site* da UPU (www.upu.int/en/Members-Centre).

Devido à atual pandemia de COVID-19, vários membros e observadores do CA e do COP encontram dificuldades em enviar representantes para assistir presencialmente a esta sessão. Por conseguinte, as sessões S0 do CA e do COP decorrerão de acordo com uma participação híbrida, ou seja, com a presença física no local, se for possível, e com a participação à distância para os delegados que não se possam deslocar para participar presencialmente, devido à pandemia de COVID-19. Para tal, algumas disposições dos Regulamentos Internos do CA e do CEP serão alteradas e/ou suspensas para permitir a participação à distância (v. anexos 1 e 2).

1º Participação presencial

Em consequência da atual pandemia de COVID-19, o Governo da Suíça publicou, em 20 de setembro de 2021, novas regras para a entrada no território suíço e para que as pessoas vacinadas no estrangeiro possam obter o certificado COVID. Estas novas regras podem ser aplicáveis aos viajantes provenientes do estrangeiro, o que permitirá, sob determinadas condições, aos delegados dos Países-membros participar presencialmente nas sessões do CA e do COP. As informações a este respeito podem ser consultadas no *site* do Gabinete Federal da Saúde Pública (www.bag.admin.ch/bag/en/home). Os delegados que pretendem participar presencialmente são convidados a prestar a devida atenção a estas condições de entrada e de estadia na Suíça.

2º *Inscrição dos participantes*

Todos os delegados dos membros e dos observadores do CA e do COP que participam nas sessões presencialmente ou à distância têm de se inscrever na plataforma de gestão dos eventos da UPU (EMP). Em breve, receberá, numa carta separada, informações técnicas sobre a participação à distância e instruções para a inscrição.

3º *Votação*

Os membros do CA e do COP autorizarão os seus delegados a votar em conformidade com os Regulamentos Internos do CA e do COP. Em caso de voto público, todos os membros do CA/COP, quer participem presencialmente ou à distância, estarão habilitados a votar na plataforma de votação eletrónica online da UPU.

Em caso de voto secreto, apenas os membros do CA/COP presentes fisicamente estarão habilitados a votar através de um dispositivo de votação eletrónico ou de um boletim em papel tradicional. No entanto, um membro do CA/COP que participa à distância poderá delegar o seu direito de voto ao representante de outro membro do CA/COP presente em Berna, desde que informe (por escrito ou verbalmente durante a reunião) o Presidente do CA ou do COP antes da votação.

4º *Apresentação, pelos Países-membros, de questões a analisar durante as sessões do Conselho de Administração e do Conselho de Operações Postais*

De acordo com os artigos 14.3.2 do Regulamento Interno do CA e 15.3.2 do Regulamento Interno do COP, qualquer País-membro da UPU que pretende apresentar questões para discussão durante esta sessão conjunta do COP e do CA tem de transmitir os respectivos documentos ao Secretário Geral, pelo menos seis semanas antes da abertura da sessão (ou seja, até 8 de outubro de 2021 para o COP e 13 de outubro de 2021 para o CA).

Apresento-lhe, prezada Senhora, prezado Senhor, os meus protestos de elevada estima e consideração.

Bishar A. Hussein

(assinado)

Secretário Geral

Suspensão e/ou alteração de algumas disposições do Regulamento Interno do Conselho de Administração a fim de permitir a representação à distância dos membros e observadores do Conselho de Administração durante a sua reunião 2021.2

<i>Disposição</i>	<i>Medida proposta</i>	<i>Notas explicativas associadas</i>
<p>Artigo 2 Membros do CA (...) 2. Cada membro do CA designa o seu representante de acordo com o Regulamento Geral¹. De acordo com sua legislação nacional ou segundo seus procedimentos internos, cada País-membro comunica à Secretaria Internacional, antes da abertura da sessão, os membros da sua delegação. A confirmação da inscrição e do acesso às sessões do CA é dada apenas quando as informações pessoais pertinentes foram validadas após comparação com a lista oficial dos representantes devidamente notificada pela autoridade governamental competente de um membro do CA. (...)</p>	<p>Para a reunião 2021.2, o princípio de presença e de participação apenas «presencial» é suspenso. A participação à distância pode igualmente ser permitida.</p>	<p>Todas as referências a «acompanhado de» e ao «acesso às» devem ser entendidas como integrando igualmente a possibilidade de participação e de representação dos Países-membros da União (e dos observadores) através de meios eletrónicos, isto é, meios de conferência áudio/vídeo/Web disponibilizados pela Secretaria Internacional para garantir a participação ativa na reunião 2021.2 do CA.</p> <p>Neste caso, as notificações de representação à distância devem igualmente ser fornecidas antecipadamente à Secretaria Internacional (em papel ou por via eletrónica).</p>

¹ Artigo 106.4 do Regulamento Geral



UPU
UNIÃO
POSTAL
UNIVERSAL

<i>Disposição</i>	<i>Medida proposta</i>	<i>Notas explicativas associadas</i>
<p>Artigo 12 Sessões e organização das reuniões</p> <p>1. O CA reúne-se de acordo com a frequência definida no Regulamento Geral por um período total máximo de dez dias úteis por sessão². A plenária fixa a data e a duração aproximadas da próxima sessão do CA. Se as circunstâncias obrigarem a tal, o Presidente do CA, após ter consultado o Secretário Geral, pode alterar a data ou a duração fixadas, sob reserva de notificar esta alteração aos membros do CA, pelo menos, duas semanas antes da abertura da sessão.</p> <p>(...)</p>	<p>Para a reunião 2021.2 do CA, o princípio de presença e de participação apenas «presencial» é suspenso. A participação à distância pode igualmente ser permitida.</p>	<p>Sem prejuízo da exigência que consta do artigo 108.2 do Regulamento Geral da União, isto é, a organização das sessões do CA presencialmente na sede da União, a participação dos Países-membros e dos observadores da União através de meios eletrónicos deve ser autorizada, quando estes não podem participar presencialmente na reunião 2021.2 do CA em Berna.</p>
<p>Artigo 13 Ordem dos lugares</p> <p>1. Nas sessões do CA e de seus órgãos, as delegações são ordenadas por ordem alfabética francesa dos membros.</p> <p>2. O Presidente do CA sorteia, em devido tempo, o nome do país que tomará lugar em frente à tribuna presidencial na sessão seguinte, por ocasião de cada sessão do CA.</p>	<p>Para a reunião 2021.2 do CA, o princípio da ordem dos lugares é parcialmente suspenso.</p>	<p>O artigo 13.1 apenas se aplica às delegações dos Países-membros que podem participar presencialmente na reunião 2021.2 do CA em Berna.</p> <p>Além disso, o artigo 13.2 não se aplica à reunião 2021.2 do CA; se for necessário, utilizar-se-á o país colocado mais recentemente «à frente».</p>
<p>Artigo 19 Quórum</p> <p>1. As deliberações do CA só são válidas quando, pelo menos, metade dos seus membros com direito de voto está presente.</p>	<p>Para a reunião 2021.2 do CA, o princípio de verificação do quórum que exige a presença física dos membros do CA é suspenso. Os membros do CA que participam na sessão através de meios eletrónicos serão igualmente contabilizados para efeitos do quórum.</p>	<p>Para a verificação do quórum durante a reunião 2021.2 do CA, pelo menos metade dos membros do CA com direito de voto deve estar presente fisicamente ou participar através de meios eletrónicos.</p> <p>Neste sentido, a Secretaria Internacional tem de confirmar a presença física ou eletrónica dos membros do CA e considerar esses membros presentes para efeitos do quórum necessário.</p>

² Sem prejuízo do disposto no artigo 108 do Regulamento Geral, esta organização bianual das sessões do CA está em conformidade com a resolução C 27/2016 do Congresso de Istambul. De acordo com a mesma resolução, o período total máximo de dez dias úteis refere-se às duas sessões do CA reunidas.

<i>Disposição</i>	<i>Medida proposta</i>	<i>Notas explicativas associadas</i>
<p>Artigo 20 Votações (...) 2. «Se um membro do CA, presente numa sessão, estiver impossibilitado de assistir a uma sessão, assiste-lhe o direito de delegar, excepcionalmente, o seu direito de voto a um representante de outro País-membro do CA com direito de voto, desde que dê conhecimento prévio do facto, por escrito, à Presidência do CA. Contudo, fica acertado que um membro do CA só pode assumir a representação de um único país, além do seu.» (...)</p>	<p>Em caso de voto secreto, um membro do CA que participa à distância tem o direito de delegar o seu direito de voto ao representante de outro membro do CA presente fisicamente na reunião, desde que informe (por escrito ou verbalmente durante a reunião) a presidência do CA antes da votação.</p>	<p>Um membro do CA que participa à distância terá a possibilidade de delegar o seu direito de voto, informando a presidência antes da votação. A presidência pedirá a cada membro do CA que participa à distância para informar a assembleia verbalmente, caso pretenda exercer esse direito, e para indicar que membro do CA presente fisicamente o representará.</p>
<p>4. As modalidades de votação são decididas antes do início da mesma. A votação pode ser efetuada: 4.1 de braço no ar; 4.2 por chamada nominal: a pedido de um membro do CA ou à vontade da Presidência; a chamada faz-se por ordem alfabética francesa dos países representados no CA; 4.3 por voto secreto: a pedido de dois membros do CA; as medidas necessárias são, então, tomadas para garantir o funcionamento regular deste procedimento, quer seja aplicado por meios eletrónicos ou tradicionais (com boletim de voto); este procedimento tem a prioridade sobre os outros procedimentos de voto. (...)</p>	<p>Para a reunião 2021.2 do CA, todas as questões devem, em princípio, ser resolvidas de comum acordo. Para as questões que não podem ser resolvidas de comum acordo, os procedimentos de votação previstos no § 4.1 (votação de braço no ar) são suspensos e apenas a votação nominal (§ 4.2) ou o voto secreto (§ 4.3) estão autorizados. Em conformidade com os procedimentos adotados durante o 27º Congresso, a possibilidade de participação à distância não se aplica em caso de voto secreto. A possibilidade de participação à distância aplicar-se-á em caso de votos públicos realizados na plataforma de votação eletrónica da UPU baseada na Internet.</p>	<p>Em caso de votação nominal, quando o nome de um membro do CA é chamado pela Secretaria Internacional por ordem alfabética francesa, o representante do membro do CA em questão, quer esteja presente fisicamente ou eletronicamente, deve responder verbalmente com o seu voto (sim, não ou abstenção). Se um dos membros do CA não conseguir votar durante uma votação nominal, o membro do CA será chamado uma segunda vez antes do fim da chamada nominal inicial. Caso o membro do CA continue a não conseguir votar durante a segunda chamada nominal, o membro do CA será considerado como ausente. Em caso de voto secreto, apenas os membros do CA presentes fisicamente têm o direito de participar em tal votação, através da utilização de dispositivos de votação eletrónica ou de boletins de voto tradicionais. Em caso de votos públicos, todos os membros do CA que participam à distância ou no local têm o direito de participar na votação, utilizando a plataforma de votação eletrónica da UPU baseada na Internet.</p>

Suspensão e/ou alteração de algumas disposições do Regulamento Interno do Conselho de Operações Postais a fim de permitir a representação à distância dos membros e observadores do Conselho de Operações Postais durante a sua reunião 2021.2



UPU
UNIÃO
POSTAL
UNIVERSAL

<i>Disposição</i>	<i>Ação proposta</i>	<i>Notas explicativas associadas</i>
<p>Artigo 2 Membros do Conselho de Operações Postais</p> <p>1. Cada membro do COP designa o(s) seu(s) representante(s) de acordo com o Regulamento Geral.¹ De acordo com a sua legislação nacional ou segundo os seus procedimentos internos, cada País-membro comunica à Secretaria Internacional, antes da abertura da sessão, a sua delegação. A confirmação da inscrição e o acesso às sessões do COP apenas são concedidos após a verificação e a validação dos dados pessoais dos representantes com a lista oficial dos representantes devidamente comunicada pela autoridade governamental competente do membro do COP.</p> <p>(...)</p>	<p>Para a reunião 2021.2 do COP, o princípio de presença e de participação apenas «presencial» é suspenso. A participação à distância pode igualmente ser permitida.</p>	<p>Todas as referências a «acompanhado de» e ao «acesso às» devem ser entendidas como integrando igualmente a possibilidade de participação e de representação dos Países-membros da União (e dos observadores) através de meios eletrónicos, isto é, meios de conferência áudio/vídeo/Web disponibilizados pela Secretaria Internacional para garantir a participação ativa na reunião 2021.2 do COP.</p> <p>Neste caso, as notificações de representação à distância devem igualmente ser fornecidas antecipadamente à Secretaria Internacional (em papel ou por via eletrónica).</p>

¹ Artigo 112.3 do Regulamento Geral.

<i>Disposição</i>	<i>Ação proposta</i>	<i>Notas explicativas associadas</i>
<p>Artigo 13 Sessões e organização das reuniões</p> <p>1. O COP reúne-se de acordo com a frequência definida no Regulamento Geral, por um período total máximo de dez dias úteis por sessão.² A plenária fixa a data e a duração aproximadas da sua próxima sessão. Se as circunstâncias obrigarem a tal, o Presidente do COP, com o acordo prévio do Presidente do CA e do Secretário Geral, pode alterar a data ou a duração marcadas, desde que notifique essa mudança aos membros do COP, pelo menos duas semanas antes da abertura da sessão.</p> <p>(...)</p>	<p>Para a reunião 2021.2 do COP, o princípio de presença e de participação apenas «presencial» é suspenso. A participação à distância pode igualmente ser permitida.</p>	<p>Sem prejuízo da exigência que consta do artigo 114.2 do Regulamento Geral da UPU, isto é, a organização das sessões do COP presencialmente na sede da União, a participação dos Países-membros e dos observadores da União através de meios eletrónicos deve ser autorizada, quando estes não podem participar presencialmente na reunião 2021.2 do COP em Berna.</p>
<p>Artigo 14 Ordem dos lugares</p> <p>1. Nas sessões do COP, as delegações são dispostas de acordo com a ordem alfabética francesa dos membros.</p> <p>2. O Presidente do COP sorteia, oportunamente, o nome do país que tomará assento em cada sessão do COP em frente à tribuna presidencial.</p>	<p>Para a reunião 2021.2 do COP, o princípio da ordem dos lugares é parcialmente suspenso.</p>	<p>O artigo 14.1 apenas se aplica às delegações dos Países-membros que podem participar presencialmente na reunião 2021.2 do COP em Berna. Além disso, o parágrafo 2 não se aplica à reunião 2021.2 do COP; se for necessário, utilizar-se-á o país colocado mais recentemente «à frente».</p>
<p>Artigo 23 Quórum</p> <p>1. As deliberações do COP só são válidas quando, pelo menos, metade dos seus membros com direito de voto está presente.</p>	<p>Para a reunião 2021.2 do COP, o princípio segundo o qual a presença física dos membros do COP é necessária para a constituição do quórum é suspenso: os membros do COP que participam através de meios eletrónicos são igualmente incluídos no quórum.</p>	<p>Para a constituição do quórum durante a reunião 2021.2 do COP, pelo menos metade dos membros do COP com direito de voto deve estar presente fisicamente ou participar através de meios eletrónicos. Neste sentido, a Secretaria Internacional tem de confirmar a presença física ou eletrónica dos membros do COP e considerar esses membros presentes para efeitos do quórum necessário.</p>

² Sem prejuízo do disposto no artigo 114 do Regulamento Geral, esta organização bianual das sessões do COP está em conformidade com a resolução C 27/2016 do Congresso de Istambul. De acordo com a mesma resolução, o período total máximo de dez dias úteis refere-se às duas sessões do COP reunidas.

<i>Disposição</i>	<i>Ação proposta</i>	<i>Notas explicativas associadas</i>
<p>Artigo 24 Votações</p> <p>(...)</p> <p>2. Se um membro do COP, presente numa sessão, estiver impossibilitado de assistir a uma sessão, assiste-lhe o direito de delegar, excepcionalmente, o seu direito de voto a outro membro do COP, desde que dê conhecimento prévio do fato, por escrito, ao Presidente do COP. Contudo, fica acertado que um membro do COP só pode assumir a representação de um único país, além do seu.</p> <p>(...)</p> <p>5. As modalidades de votação são decididas antes do início da mesma. A votação pode ser efetuada:</p> <p>5.1 de braço no ar;</p> <p>5.2 por chamada nominal: a pedido de um membro do COP ou à vontade do Presidente; a chamada faz-se por ordem alfabética francesa dos países representados no COP;</p> <p>5.3 por voto secreto: a pedido de dois membros do COP; as medidas necessárias são, então, tomadas para garantir o funcionamento regular deste procedimento, quer seja aplicado por meios eletrónicos ou tradicionais (com boletim de voto); este procedimento tem a prioridade sobre os outros procedimentos de voto.</p> <p>(...)</p>	<p>Em caso de voto secreto, um membro do COP que participa à distância pode delegar o seu direito de voto ao representante de outro membro do COP presente fisicamente na reunião, desde que informe (por escrito ou verbalmente durante a reunião) o Presidente do COP antes da votação.</p> <p>Para a reunião 2021.2 do COP, todas as questões devem, em princípio, ser resolvidas de comum acordo.</p> <p>Para as questões que não podem ser resolvidas de comum acordo, os procedimentos previstos no § 5.1 (votação de braço no ar) são suspensos. Apenas a votação nominal (§ 5.2) e o voto secreto (§ 5.3) estão autorizados.</p> <p>Em conformidade com os procedimentos adotados durante o 27º Congresso, a possibilidade de participação à distância não se aplica em caso de voto secreto.</p> <p>A possibilidade de participação à distância aplicar-se-á em caso de votos públicos realizados na plataforma de votação eletrónica online da UPU.</p>	<p>Um membro do COP que participa à distância poderá delegar o seu direito de voto, desde que informe o Presidente antes da votação. O Presidente pedirá a cada membro do COP que participa à distância para informar verbalmente a assistência se pretende ou não exercer esse direito, e para indicar, se for o caso, o membro do COP presente fisicamente que escolheu para o representar.</p> <p>Em caso de votação nominal, quando o nome de um membro do COP é chamado pela Secretaria Internacional por ordem alfabética francesa, o representante do membro do COP em questão, quer esteja presente fisicamente ou eletronicamente, deve responder verbalmente com o seu voto (sim, não ou abstenção).</p> <p>Se um dos membros do COP não conseguir votar durante uma votação nominal, o membro do COP será chamado uma segunda vez antes do fim da chamada nominal inicial. Caso o membro do COP continue a não conseguir votar durante a segunda chamada nominal, o membro do COP será considerado como ausente.</p>

<i>Disposição</i>	<i>Ação proposta</i>	<i>Notas explicativas associadas</i>
		<p>Em caso de voto secreto, apenas os membros do COP presentes fisicamente estão habilitados a votar através de um dispositivo de votação eletrônico ou de um boletim em papel tradicional.</p> <p>Em caso de voto público, todos os membros do COP, quer participem fisicamente ou à distância, estão habilitados a votar na plataforma de votação eletrônica online da UPU.</p>